



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 127/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O(A) SANTO INÁCIO EMPREENDIMENTOS S/A., EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1ª Subdefensora Pública-Geral Institucional e Administrativa, **Drª. FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA**, Defensora Pública, inscrita no CPF/MF sob Nº ***.347.004-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927/2022 e 3387/2024 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 512/2024 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliados nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a empresa **SANTO INÁCIO EMPREENDIMENTOS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.092.066/0001-60, constituída legalmente por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nº 2.630.004.097.2, com sede na Rodovia PE Nº 60, Nº 3.200 - A, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, CEP.: 54.518-901, neste ato, representado por seu Diretor-Presidente, o senhor **CARLOS EDUARDO DE SOUZA CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.918.234-**, portador da Cédula de Identidade Nº *.328.***, expedida pela SSP/PE, com domicílio no mesmo endereço da empresa supracitada, doravante designada simplesmente **LOCADOR(A)**, firmam o presente contrato, proveniente do Processo Licitatório Nº **058/2024**, autuado por Inexigibilidade Nº **011/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a Locação do Imóvel situado na **Locação do Imóvel** situado na Rua Cento e Sessenta e Três, Quadra Nº 191, Lote 01, Salas Nº 308, 309 e 310, Empresarial Cabo Corporate, bairro Cidade Garapu, **Cabo de Santo Agostinho**, Pernambuco, CEP.: 54.518-901.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA.

Justifica-se a presente contratação os Despachos Nº 159 e 163/2024, da Diretoria de Compras, e 792, 1.134 e 1.395/2024 da Coordenadoria de Planejamento e Gestão (Processo SEI Nº 2500000021.002761/2024-46), a imprescindibilidade do referido imóvel para que a Defensoria Pública possa continuar o atendimento ao público e cumprir o desenvolvimento das atividades finalísticas..

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL.

3.1. O imóvel destina-se ao **Funcionamento do Núcleo Avançado da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco no município do Cabo de Santo Agostinho.**

3.2. Por razões de interesse público, poderá a LOCATÁRIA alterar a finalidade pública a ser atendida pela presente locação, a qualquer tempo, sem que isso acarrete rescisão do contrato, multa ou o dever de pagar qualquer indenização ao LOCADOR.

3.3. A modificação na destinação a ser dada ao imóvel será formalizada através de termo aditivo, autorizado pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão ou outra autoridade delegada da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de **60 (Sessenta) Meses, com início a contar de 01 de Dezembro de 2024 até 30 de Novembro de 2029.**

4.1.1. Esgotado o prazo de vigência deste contrato, este se extinguirá de pleno direito, independentemente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se a LOCATÁRIA a desocupar o imóvel, entregando-o completamente livre e desocupado de pessoas e coisas, nas condições previstas neste instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE.

5.1. O valor da locação será pago em **parcelas mensais de R\$ 6.803,67 (Seis Mil, Oitocentos e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos);**

5.2. O contrato poderá ter reajuste anual, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme disposto na Lei Estadual Nº 17.155, de 22 de dezembro de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

6.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2024, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.

Nº e Data do Empenho: 2024NE000765, de 21 de Novembro de 2024.

6.2. O pagamento deverá ser realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da locação, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente quando for sábado, domingo ou feriado;

6.3. A referida quantia deverá ser paga em nome da empresa **SANTO INÁCIO EMPREENDIMENTOS S/A**, CNPJ/MF sob o Nº 08.092.066/0001-60 (Dados bancários constam no Processo SEI Nº 2500000021.002761/2024-46);

6.4. A eventual tolerância em qualquer atraso ou demora no pagamento do aluguel em questão, impostos, taxas, seguro e/ou demais encargos de responsabilidade da LOCATÁRIA, em hipótese alguma poderá ser

considerada como modificação das condições do contrato, que permanecerão em vigor para todos os efeitos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A).

7.1. O(A) LOCADOR(A) é obrigado a:

7.1.1. Entregar à LOCATÁRIA o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada no item 4.1 deste instrumento;

7.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado, resguardando a LOCATÁRIA dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre a coisa alugada;

7.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

7.1.4. Responder pelos danos ao patrimônio da LOCATÁRIA decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica, etc;

7.1.5. Responder pelos débitos de energia elétrica, de prêmio de seguro contra fogo, de gás, de água, e de serviço de telefonia ou de outros meios de comunicação anteriores à locação;

7.1.6. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA.

8.1. A LOCATÁRIA é obrigada a:

8.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;

8.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento da finalidade pública especificada no item 3.1 deste instrumento;

8.1.3. Manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, trincos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, observada a forma como os recebeu, para, assim, restituí-los quando findo ou rescindido o contrato.

8.1.4. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;

8.1.5. Levar imediatamente ao conhecimento do(a) LOCADOR(A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

8.1.6. Responder pelos débitos de energia elétrica, de água, e de serviço de telefonia ou de outros meios de comunicação, bem como IPTU e Bombeiros e demais taxas referentes ao período de vigência contratual;

8.1.7. Permitir a vistoria do imóvel pelo(a) LOCADOR(A) ou por seu mandatário, mediante combinação prévia, de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado por terceiros, na hipótese de sua

alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição;

9. CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA LOCATÁRIA.

9.1. Aplicam-se à locações de imóveis as prerrogativas dispostas na Lei Federal, conforme art. 2º, III da Lei Nº 14.133/21. Sendo atribuída à LOCATÁRIA as seguintes prerrogativas:

9.1.1. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do(a) LOCADOR(A);

9.1.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

9.1.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do(a) LOCADOR(A);

9.1.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão;

9.1.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

9.2. Rescindido o contrato pelos motivos enumerados nos subitens 9.1.2.2 e 9.1.2.3 desta cláusula, sem que haja culpa do(a) LOCADOR(A), será o mesmo ressarcido dos prejuízos comprovadamente sofridos e terá direito ao pagamento dos aluguéis relativos ao período em que vigorou o contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FORMAS DE RESCISÃO.

10.1. Além das hipóteses de rescisão unilateral por parte da LOCATÁRIA enumeradas na cláusula anterior, somente poderá ser rescindido o presente contrato:

10.1.1. Por mútuo acordo entre as partes;

10.1.2. Em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes;

10.1.3. Em decorrência do atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento do aluguel e demais encargos pela LOCATÁRIA;

10.1.4. Em virtude de desapropriação do imóvel, desocupação determinada pelo Poder Público ou incêndio;

10.1.5. Para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel ou, podendo, ele se recuse a consenti-las;

10.2. Na hipótese de ser o(a) LOCADOR pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros, permanecendo o contrato em pleno vigor.

10.3. Se, durante a locação, a coisa alugada se deteriorar, sem culpa da LOCATÁRIA, a esta caberá rescindir o contrato, caso o imóvel não sirva mais para o fim a que se destinava.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBLOCAÇÃO/CESSÃO.

11.1. Fica a LOCATÁRIA proibida de sublocar, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste Contrato, ou de qualquer modo ceder ou transferir os direitos decorrentes da locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS BENFEITORIAS.

12.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a realizar no imóvel locado toda e quaisquer obras e benfeitorias, para a execução da finalidade pública a ser atendida pela presente locação.

12.2. As benfeitorias necessárias, independentemente da autorização do(a) LOCADOR(A), bem como as benfeitorias úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção do imóvel até que a LOCATÁRIA seja integralmente indenizada.

12.3. Finda a locação, toda e quaisquer benfeitoria útil ou necessária realizada pela LOCATÁRIA, removível e não indenizada, poderá ser levantada, às suas expensas, desde que sua retirada não acarrete danos ao imóvel.

12.4. O valor de toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária, não removíveis sem causar danos ao imóvel, realizadas pela LOCATÁRIA poderá ser abatido dos aluguéis a serem pagos, no percentual sobre cada parcela mensal, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes.

12.5. As benfeitorias voluptuárias, desde que autorizadas pelo(a) LOCADOR(A), serão indenizadas.

12.6. As benfeitorias voluptuárias não autorizadas pelo(a) LOCADOR(A) não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pela LOCATÁRIA, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

13.1. Nos termos do art. 27 e seguintes da Lei Federal Nº 8.245/91, no caso de venda, promessa de venda, cessão, promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento do imóvel locado, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo o(a) LOCADOR(a) dar-lhe ciência do negócio mediante notificação judicial ao extrajudicial ou outro meio de ciência inequívoca.

13.1.1. A comunicação deverá conter todas as condições do negócio e, em especial, o preço, a forma de pagamento e a existência de ônus reais.

13.2. O direito de preferência da LOCATÁRIA caducará se não manifestada, de maneira inequívoca, sua aceitação integral a proposta, no prazo de 30 (trinta) dias.

13.3. A LOCATÁRIA preterida no seu direito de preferência poderá reclamar do alienante as perdas e danos ou, depositando o preço e demais despesas do ato de transferência, haver para si o imóvel locado, se o requerer no prazo de 06 (seis) meses, a contar do registro do ato no cartório de imóveis, desde que o contrato de locação esteja averbado pelo menos 30 (trinta) dias antes da alienação junto à matrícula do imóvel.

13.3.1. A averbação far-se-á à vista de qualquer das vias do contrato de locação desde que subscrito também por 02 (duas) testemunhas.

13.4. Na hipótese de a LOCATÁRIA não possuir interesse em adquirir o imóvel locado, a este for alienado durante a locação, o adquirente não poderá denunciar o contrato, que permanecerá em vigor até seu termo final, nos termos do art. 8º da Lei Federal Nº 8.245/91.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL.

14.1. A LOCATÁRIA designará um gestor para acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato.

14.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

14.2.1. Solicitar ao(à) LOCADOR(A) todas as providências necessárias à perfeita execução do objeto contratado;

14.2.2. Comunicar ao(à) LOCADOR(A) o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

14.2.3. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;

14.2.4. Receber e atestar o relatório de pagamento das locações mensais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

14.2.5. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES.

15.1. Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como outras cabíveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS NORMAS APLICÁVEIS.

16.1. O presente contrato fundamenta-se nas:

16.1.1. Leis Federais Nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos);

16.1.2. Lei Estadual Nº 17.555/2021 ou outra que a revogue;

16.1.3. Lei Federal Nº 10.406/02 (Código Civil), no que couber.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das mencionadas legislações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito e dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dela decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

18.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas, em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Recife, PE (data da assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCATÁRIA

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCATÁRIA

FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA

1º SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCATÁRIA

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE / TESTEMUNHA

SANTO INÁCIO EMPREENDIMENTOS S/A

LOCADOR(A)

CARLOS EDUARDO DE SOUZA CARDOSO

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Souza Cardoso**, em 29/11/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 04/12/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 04/12/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Maria Alcantara do Amaral Meira**, em 05/12/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59183378** e o código CRC **67E05E63**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREADOR: SANTO INACIO EMPREENDIMENTOS S/A			CNPJ: 08.092.066/0001-60		
ENDEREÇO DO CREDOR: RODOVIA PE-060 N. 3200		CIDADE: CB STO AGOSTINHO		U.F.: PE	CEP: 54518901
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0345.1925.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0500000000	IMPORTÂNCIA: 6.803,67
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: SEIS MIL E OITOCENTOS E TRES REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS					
FICHA FINANCEIRA: 2024.130301.00001.0500000000.33000000.10 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes					
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL		Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:	
LICITAÇÃO: 1303012024000073		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 10 - INEXIGIBILIDADE		NÚMERO DO PROTOCOLO:	
CONTRATO: 00147/2024-DPPE-130301			CEO: 130301.2024.CEO.000298		
REFERÊNCIA LEGAL LEI 14.133/2021, ART. 74, V - INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL					
CONVÊNIO:					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:
0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:
0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:
0,00	0,00	0,00	6.803,67

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	508299-4	3.3.90.39.10	SERVICO DE LOCAAO DE IMOVEL - TIPO SALA COMERCIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO GARAPU, CIDADE CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM AREA CONSTRUIDA DE 127,01 A 147,00M2	1,00	ANO	6.803,6700	6.803,67

OBSERVAÇÃO
Empenho ref. locação do imóvel localizado em CABO DO SANTO AGOSTINHO (EMPRESARIAL CABO CORPORATE, LOTE1, SALAS 308, 309 E 310), no período de 01/12 até 31/12/2024, CONFORME CT nº 127/2024.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL	6.803,67
--	--------------	----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YCIA ALVES TRAJANO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00076513030100001

PORTARIA Nº 1408/2024
Publicar a concessão de 21 (vinte e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968...

de 20 (vinte) dias, a partir de 13.12.2024, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 20.01.2025 e 10 (dez) dias, a partir de 19.02.2025, referentes ao exercício 2024.

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1421/2024
Deferi a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública VIRGINIA CELIA SARAIVA GONÇALVES MOURY FERNANDES...

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato Nº 131/2024 – Processo Licitatório Nº 059/2024, Inexigibilidade Nº 012/2024, com a PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA...

PORTARIA Nº 1409/2024
Deferi a anotação do Tempo de Contribuição (contagem recíproca) prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), durante o período de 01/02/1982 a 31/07/1985 ao Exceletíssimo Defensor Público SILVIO ROBERTO FONSECA DE SENA...

PORTARIA Nº 1422/2024
Tomar-se-á efeito a Portaria Nº 1310/2024, publicada no DOE de 23.11.2024, referente ao Exceletíssimo Defensor Público WILTON JOSÉ DE CARVALHO...

Contrato Nº 130/2024 – Processo Licitatório Nº 055/2024, Pregão Eletrônico Nº 017/2024, com a A&G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 10.541.677/0001-67...

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1410/2024
Deferi a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública CAROLINA ZIDORO DO NASCIMENTO...

Contrato Nº 129/2024 – Processo Licitatório Nº 055/2024, Pregão Eletrônico Nº 017/2024, com a VALDOMIR HENRIQUE PAVES BARRETO ME...

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO BIÊNIO 2025/2026

Contrato Nº 127/2024 – Processo Licitatório Nº 058/2024, Inexigibilidade Nº 011/2024, com a SANTO INÁCIO EMPREENDIMENTOS S/A...

PORTARIA Nº 1411/2024
Deferi o gozo de férias à Exceletíssima Defensora Pública JULIANA PARANHOS DE MELO...

Ata da I Reunião da Comissão Eleitoral e Apuradora das Eleições para o cargo de Conselheiro(a) do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco BIÊNIO 2025/2026.

Contrato Nº 126/2024 – Processo Licitatório Nº 056/2024, Dispensa Nº 018/2024, com a FIORI VEICULO S/A, CNPJ/MF sob o Nº 37.15.234/0001-08...

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Aos 09 (nove) dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/12/2024) às 17h (dezesseis horas), reuniram-se na sala reservada à Comissão Eleitoral do Processo de Eleição para apuração de votos da Eleição para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Biênio 2025/2026), instalada na sede da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, na Rua Manoel Borba, nº 640, Bairro da Boa Vista, Recife-PE...

Contrato Nº 125/2024 – Processo Licitatório Nº 052/2024, Dispensa Nº 026/2024, com a JC PERSANAS CORTINAS E PROJETOS LTDA...

PORTARIA Nº 1412/2024
Publicar a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968...

Em razão da recente aposentadoria do membro, seu e-mail foi excluído do sistema de votação às 12:04h, sem que houvesse nenhuma mácula ao processo eleitoral.

Contrato Nº 114/2024 – Processo Licitatório Nº 053/2024, Dispensa Nº 027/2024, com a GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ/MF sob o Nº 90.180.605/0001-02...

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Em razão da recente aposentadoria do membro, seu e-mail foi excluído do sistema de votação às 12:04h, sem que houvesse nenhuma mácula ao processo eleitoral.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 060/2024 (Aditivo Nº 003 ao Termo de Adesão 004.2019.Defensoria.001 ao Contrato Mater Nº 004/SAD/SEADM/2019) – Processo Licitatório Nº 0226.2018.CEL-PE 0146/SAD...

PORTARIA Nº 1413/2024
Deferi a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública EDIVANE CRISTINA TENÓRIO DE ANDRADE BASTOS...

Os candidatos obtiveram o seguinte quantitativo de votos:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 060/2024, Processo Licitatório Nº 025/2024, Dispensa Nº 012/2024, com a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS...

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 041/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

PORTARIA Nº 1414/2024
Deferi o gozo de férias à Exceletíssima Defensora Pública GIOVANA FIGUEIREDO LEITE...

Exmª Defensora Pública Débora da Silva Andrade: 211 votos
Exmª Defensora Pública Juliana Paranhos de Melo: 223 votos
Exmª Defensor Público Túlio Victor Borges Lôbo: 66 votos
Exmª Defensor Público Wesley Borges Souza: 85 votos
Branco / Nulo: 4

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

PORTARIA Nº 1415/2024
Deferi o gozo de férias ao Exceletíssimo Defensor Público GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR...

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

PORTARIA Nº 1416/2024
Deferi o gozo de férias à Exceletíssima Defensora Pública CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA...

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

PORTARIA Nº 1417/2024
Deferi o gozo de férias à Exceletíssima Defensora Pública MICHELLE CACHO DO NASCIMENTO...

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

PORTARIA Nº 1418/2024
Deferi o gozo de férias ao Exceletíssimo Defensor Público ISRAEL HENRIQUE DE FREITAS E DIAS...

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

PORTARIA Nº 1419/2024
Deferi a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública NATALLI BORBA BRANDI LEITE...

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

PORTARIA Nº 1420/2024
Deferi a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública KÁTIA CRISTINA PESSOA DA SILVA...

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em 14 de dezembro de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Exmª Defensora Pública Ângela Celi Leite Valdivino Alves 126 votos
Exmª Defensora Pública Cristiana Maria Magalhães Pessoa de Melo 48 votos
Exmª Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares: 197 votos
Exmª Defensor Público Henrique da Fonte Araújo de Souza: 215 votos
Branco / Nulo: 3

Extrato de Cooperação Técnica, Convênios e FAFINS
Cooperação Técnica Nº 040/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...